1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Adamantina/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **RENATA HELENA HADDAD GADA – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº10.648.641/0001-00; **JOSÉ MARIA HADDAD**, inscrito no CPF/MF sob o nº 349.513.188-49; e **sua mulher IVANILDA BASSIO HADDAD**, inscrito no CPF/MF sob o nº 724.707.048-04; **RENATA HELENA HADDAD GADA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.072.648-06; e **CARLOS ALBERTO TORRES GADA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.883.658-38. **O Dr. Fabio Alexandre Marinelli Sola**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Adamantina/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S.A (credor hipotecário)** em face de **RENATA HELENA HADDAD GADA – ME - Processo nº 1000345-07.2017.8.26.0081 – Controle nº 133/2017,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 09/06/2022 às 15:30 h** e se encerrará **dia 14/06/2022 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 14/06/2022 às 15:31 h** e se encerrará no **05/07/2022 às 15:30 h,** onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 11.727 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ADAMANTINA/SP - IMÓVEL:** Um imóvel urbano com a área superficial de 1.195,20 metros quadrados, constituído pelos lotes de terreno sob me nºs 9 (nove), 10 (dez) e 11 (onze) da quadra nº 138 (cento e trinta e oito), localizado nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente, onde mede 36,00 metros, com a Avenida Dois de Abril; de um lado, onde mede 32,60 metros, confronta com o lote nº 8; de outro lado, onde mede 33,80 metros, confronta com o lote nº 12; e, pelos fundos, onde mede 36,00 metros, confronta com os lotes nºs 7 e 14, da mesma quadra, contendo sobre os lotes nºs 9 e 10, um barracão de tijolos, coberto com telhas, próprio para fabrica e sobre o lote nº 11, uma casa residencial de madeira, coberta com telhas. **Consta na Av.02 desta matrícula** que a Avenida Dois de Abril, passou a denominar-se "Rua Dona Josefina Dall'Antonia Tiveron", desta cidade. **Consta na Av.06 desta matrícula** que o barracão de tijolos, coberto com telhas, constante da matrícula, é composto de dois salões comerciais, os quais possuem os números 307 e 309 da Rua Dona Josefina Dall'Antonia Tiveron, sendo que o salão sob nº 307, está edificado sobre o lote de terreno 11 (onze); e, o salão sob nº 309, está edificado sobre os lotes de terreno nºs 9 e 10. **Consta no R.13, 14, 15 e 16 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10002264620178260081, em trâmite na 1ª Vara Cível de Adamantina/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S.A contra COMERCIAL MICRO FLOR LTDA - EPP E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.18 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10015697720178260081, em trâmite na 1ª Vara Cível de Adamantina/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S.A contra JOSÉ MARIA HADDAD E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 284400.1 e 284500.8.** Consta as fls.292 dos autos que sobre o terreno há dois barracões de tijolos, coberto com telhas tipo fibrocimento, sem forro e apenas um cômodo com laje, sendo um dos barracões sob nº 321 da Rua Josefina D'Alantonia Tiveron e outro sob nº 289 da mesma rua, conjugados internamente. O imóvel possui três banheiros, uma pequena área utilizada como cozinha, 01 escritório e pequenos cômodos utilizados como almoxarifados. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para maio de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.336 no valor de R$ 2.108.885,29 (novembro/2021). Adamantina, 05 de maio de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **PAULO THEOTONIO COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 662.815.988-49, **bem como sua mulher MARISA NITTOLO COSTAS; e do proprietário e depositário BROOKFIELD RIO DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A,** inscrito no CPNP/MF sob nº 29.964.749/0001-30. O **Dr. Claudio Antonio Marquesi**, MM. Juiz de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TIMES SQUARE COSMOPOLITAN MIX** move em face de **PAULO THEOTONIO COSTA - Processo nº 1104178-13.2019.8.26.0100 - Controle nº 1730/2019,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 06/06/2022 às 11:30 h** e se encerrará **dia 09/06/2022 às 11:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 09/06/2022 às 11:31 h** e se encerrará no **dia 29/06/2022 às 11:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **3% (três por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** O exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço mas, se o valor do bem exceder o se crédito, depositará dentro de 03 dias a diferença, sob pena de ser tornada se efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC). Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 147.050 DO 14º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 906 localizado no 8° pavimento do Bloco A Diamond Flat, integrante do Condomínio Times Square Cosmopolitan Mix, situado na Avenida dos Jamaris nº 100, em Indianópolis - 24° Subdistrito. Um apartamento com a área privativa de 30,4400m2, área comum de 35.3287m2, área total de 65,7687m2, fração ideal no terreno e nas demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,172242%. **Consta na Av.03 e 04 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0027929-51.2022.403.6100, em trâmite na 10ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e Outra contra PAULO THEOTÔNIO COSTA, foi determinada a indisponibilidade dos bens de BROOKFIELD RIO DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. **Consta na Av.05 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 041.166.0969-2. Consta às fls. 389** que trata-se de um apartamento flat, composto por quarto, banheiro e 01 vaga de garagem. Débitos desta ação no valor de R$ 47.593,88 (novembro/2021). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais) para março 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 03 de maio de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

3ª Vara Cível Foro da Comarca de Mauá - SP

EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO e intimação na **FALÊNCIA DE ZIED CONSTRUÇÃO E REFORMA EM EDIFICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.388.587/0001-05, **na pessoa da Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.371/0001-75, **representada por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628; **bem como do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; e da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador.** O **Dr. Ivo Roveri Neto**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível Foro da Comarca de Mauá/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão dos bens, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** requeria por **ELÉTRICA COMERCIAL ANDRA LTDA** contra **ZIED CONSTRUÇÃO E REFORMA EM EDIFICAÇÕES EIRELI - Processo nº 1011098-95.2017.8.26.0348 - controle nº1212/2019** , e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS** - O **imóvel** será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, os **bens móveis** serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar as condições dos bens antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro oficial www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO -** O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 07/06/2022 às 14:30h** e se encerrará **dia 14/06/2022 a partir das 14:30h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 14/06/2022 às 14:31h** e se encerrará no **dia 21/06/2022 a partir das 14:30h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 21/06/2022 às 14:31h** e se encerrará no **dia 28/06/2022 a partir das 14:30h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Os bens serão apregoados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Em caso de Imóvel, o arrematante deverá arcar com todos os custos relativos à transferência do bem para seu nome, tal como as despesas de ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e seu registro no RGI respectivo. Correrão, ainda, por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial em caso de arrematação de bens móveis. **DA CAUÇÃO** - O arrematante dos Lotes cujo valor de arrematação exceda R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço deverá ocorrer em 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE nº 01: MATRÍCULA Nº 38.552 DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ/SP: IMÓVEL:** Casa nº 46 da Rua São Mateus, e seu respectivo terreno com área de 200,00m2, constituído pelo lote 16 da quadra 05 da Gleba "D", perímetro urbano, medindo o terreno 10,00m de frente para a referida via pública, à direita de quem da Rua São Matheus se dirige à Rua Piracicaba, a 35,80m do ponto onde termina a curva da Rua Jundiaí com a Rua São Mateus; por 20,0um da frente aos fundos, em ambos os lados; tendo nos fundos, a mesma medida da frente; confinando pelo lado esquerdo, com propriedade de Eva Wildmann; pelo lado direito e fundos, com propriedade de Noêmia Pedroso Bueno ou sucessores. **Consta na Av.1 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente confina pelo lado direito, de quem da Rua São Mateus olha para o imóvel, com o lote 15; pelo lado esquerdo, com o lote 17 e, pelos fundos como o lote 09. **Consta na Av.3 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula, possui atualmente o nº 34 da Rua São Mateus. **Consta na Av.7 desta matrícula** a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1001657-90.2017.8.26.0348, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mauá/SP, requerida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A contra ZEID CONSTRUÇÃO E REFORMA EM EDIFICAÇÕES EIRELI. **Consta na Av.8 desta matrícula** que nos autos da ação de Falência supra, foi determinada a arrecadação do presente imóvel, encontrando-se o mesmo indisponível. **Inscrição municipal: 319572.** Consta às folhas 880/884 débitos de R$ 1.706.809,48 junto à Prefeitura de Mauá/SP. **Valor da Avaliação deste Lote: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para julho de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE nº 02:** 01 Automóvel marca/modelo Ford/Courier L 1.6, motor flex, cor branca, ano 2012 placa FBP-7884, chassi 9BF2C52PXCB917371, renavam 00456189599. Débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 723,57 (03/05/2022). **Valor da Avaliação deste Lote: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) para julho de 2020**. **LOTE nº 03:** 01 Automóvel marca/modelo Citröen/C3 Picasso Exclusive Automático, cor prata, ano 2012, placa FBP-8256, chassi 935SDNGAWCB574861, renavam 459409409. Débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 2.644,40 (03/05/2022). **Valor da Avaliação deste Lote: R$ 32.130,00 (trinta e dois mil, cento e trinta reais) para julho de 2020**. **LOTE nº 04:** 01 Automóvel marca/modelo Ford/Courier L 1.6, motor flex, cor branca, ano 2011, placa ETY-5086, chassi 9BF2C52P4BB907434, renavam 322850487. Débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 1.968,28 (03/05/2022). **Valor da Avaliação deste Lote: R$ 22.650,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais) para julho de 2020**. Os veículos encontram-se na Rua Mergenthaler, 933 - Vila Leopoldina, São Paulo/SP. **Valor Total da Avaliação dos Bens: R$ 1.079.286,00 (um milhão, setenta e nove mil, duzentas e oitenta e seis reais).** Mauá, 05 de maio de 2022. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

5ª Vara Cível Foro da Comarca de Mauá – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ADVANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA,** inscrito no CPF/MF sob nº 07.690.938/0001-20; **WILLIAM WAGNER GOMES DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob nº 156.084.188-59; **e sua mulher RENATA RUIZ DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob nº 155.187.458-00**. O Dr. Rodrigo Soares**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mauá/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **ADVANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA e Outros - processo nº 1009892-80.2016.8.26.0348 - controle nº 1845/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 06/06/2022 às 11:00 h** e se encerrará **dia 09/06/2022 às 11:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 09/06/2022 às 11:01 h** e se encerrará no **dia 29/06/2022 às 11:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Pereira Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRICULA Nº 78.752 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPETININGA/SP – IMÓVEL:** Um terreno urbano, pelo lote quatorze (14), de formato retangular, da quadra G, Residencial Gramado II, situado na constituido do loteamento denominado cidade e comarca de Itapetininga, medindo sete (7,00) metros de frente, igual medida nos fundos, por vinte e cinco (25,00) metros da frente fundos, em ambos os lados, com as seguintes confrontações: pela frente, com a Rua Nove (9); do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote treze (13); do lado esquerdo, com o lote quinze (15); e, nos fundos, com o lote vinte e sete (27), encerrando a área de cento e setenta e cinco (175,00) metros quadrados. **Consta na Av.01 desta matrícula** a Rua 9, passou a denominar-se Rua Túlio Teixeira de Siqueira. **Consta na Av.05 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário os executados. **Contribuinte nº 01.08.670.0105.001.** Consta no site da Prefeitura de Itapetininga/SP débitos de IPTU para o exercicio atual no valor total de R$ 108,00 (31/03/2022). **Valor da Avaliação do imóvel: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) para fevereiro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Mauá, 02 de maio de 2022. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE GARÇA/SP

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE GARÇA. Processo: nº 0002862-64.2016.8.26.0201.** Executados: requerido(s) RUZI OLIVEIRA GOMES LACERDA - AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE EP ANO FABRICAÇÃO/MODELO 1996. Rua Santana, nº 43, Labienópolis, Garça/SP, CEP: 17400-000. **Lance mínimo no 1º leilão: R$ 7.522,40 - Lance mínimo no 2º leilão: R$ 4.513,44 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 08/07/2022 às 13h50min, e termina em 11/07/2022 às 13h50min; 2º Leilão começa em 11/07/2022 às 13h51min, e termina em 01/08/2022 às 13h50min.** Ficam o(s) requerido(s) RUZI OLIVEIRA GOMES LACERDA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 21/08/2018.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:
(011) 3003-0677 I www.ZUKERMAN.com.br
ZUKERMAN LEILÕES

35ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **35ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0068520-76.2018.8.26.0100.** Executados: requerido(s) VIVIANE MASCARO PACIELLO. **LOTE 001** - Apartamento com área útil de 151,75m² no Jardim Paulista/SP. Rua Jesuíno Arruda, nº 248, São Paulo/SP - Contribuinte nº 016.080.0874-6. Descrição completa na Matrícula nº 52.848 do 04º CRI de São Paulo/SP. **LOTE 002** - Vaga de Garagem no Edifício Igarapé - Jardim Paulista/SP. Rua Jesuíno Arruda, nº 248, São Paulo/SP - Contribuinte nº 016.080.09793. Descrição completa na Matrícula nº 52.849 do 04º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 2.459.903,75 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 2.131.949,38 (86,67% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). (Referente ao Lote 001 e 002). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 10/06/2022 às 13h20min, e termina em 15/06/2022 às 13h20min; 2ª Praça começa em 15/06/2022 às 13h21min, e termina em 05/07/2022 às 13h20min.** Ficam o(s) requerido(s) VIVIANE MASCARO PACIELLO, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), coproprietário(a) VANESSA MASCARO PACIELLO, VERIDIANA MASCARO PACIELLO, bem como o *credor tributário* MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 29/06/2020.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:
(011) 3003-0677 I www.ZUKERMAN.com.br
ZUKERMAN LEILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 Processo Administrativo Licitatório nº 055/2022 - Objeto: execução de obras de infraestrutura urbana (pavimentação e recapeamento asfáltico) em vias públicas do Município, conforme Convênio n.º 101219/2021 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo. A sessão pública será realizada no dia 10/06/2022 as 09h00min, na Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal sito à Praça Washington Luiz, n.º 643, Centro, Vargem Grande do Sul/SP. Valor estimado da contratação é de R$399.993,54. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no site da prefeitura https://www.vgsul.sp.gov.br/licitacao/pages/home.php e no e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br . Mais informações: (19) 3641-9029. Carlos Eduardo Martins – Diretor de Licitações e Compras

JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DE GUARULHOS/SP JUIZ DE DIREITO ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA Processo nº 0008387-45.2022.8.26.0224. EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, AUTOS DO PROCESSO Nº 0008387-45.2022.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VLP COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP (CNPJ/MF nº. 11.041.213/0001-88), que a PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU requereu o CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, para receber a quantia de R$29.377,63 (Abril/2022). Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação nos próprios autos (art. 525 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 20 de maio de 2022.

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003226-21.2022.8.26.0003. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr. **DOMINGOS DE SIQUEIRA FRASCINO,** na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** ao público em geral, nos termos do artigo 726, §1º do Código de Processo Civil, que tramita neste Juízo a ação de **Alteração de Regime de Bens, iniciada por Augusto Luiz Ribeiro e outro,** na qual restou decidido que: "Vistos. 1 Para assegurar que da pretendida alteração do regime de bens não decorra fraude contra credores ou à execução, defiro aos requerentes vinte dias, para que exibam: 1.1) certidão da Junta Comercial, em nome de ambos, sobre de quais empresas participam, ou participaram nos últimos dez anos, como sócios; 1.2) certidões em nome de cada uma das empresas das quais sejam ou tenham sido sócios, a serem extraídas em todas as comarcas onde residam (pessoas físicas) ou tenham sede (pessoas jurídicas): a) de todos os cartórios de protesto; b) do distribuidor cível, criminal, de execuções fiscais e dos juizados especiais, da Justiça Estadual; c) do distribuidor cível, criminal, de execuções fiscais e dos juizados especiais, da Justiça Federal; d) do distribuidor da Justiça do Trabalho. 2 A alteração do regime de bens adotado no casamento, que tem natureza de jurisdição voluntária, está sujeita ao procedimento especial estabelecido no art. 734 do CPC, que deverá ser observado nestes autos. **3 Assim, sem prejuízo das determinações feitas no item anterior, providencie o Cartório a expedição de edital prevista no § 1º, do mencionado artigo 734, combinado com o artigo 259 do mesmo código, para que eventuais terceiros interessados se manifestem nos autos, no prazo de 30 dias a contar da respectiva publicação.** 4 Ao cartório caberá providenciar a publicação do edital nos locais previstos no inciso II, do art. 257, do CPC. 5 Aos requerentes caberá providenciar, em 30 dias, a publicação do edital por duas vezes em jornal local de ampla circulação, nos termos do parágrafo único do art. 257 do CPC e, em igual prazo, comprovar nestes autos que as publicações foram feitas. 6 O prazo de 30 dias deverá ser contado da primeira publicação na imprensa local. 7 Anote-se que o Ministério Público não atua no feito. Int.". Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei (arts. 257 e 258 do CPC). **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 MÊS. PROCESSO Nº 0214918-98.2009.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Falcone Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANTONIO AUGUSTO GOMES, brasileiro, RG 22963621-4, CPF 294.233.926-87, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo- CDHU, objetivando a Rescisão de Contrato cumulada com Reintegração de Posse do imóvel situado à Rua Pedro Gil, NR: S/N, B: 16, AP: 24B, Conjunto Habitacional SP (Encosta Norte E 3II), Itaim Paulista, São Paulo-SP, CEP 08131-215, alegando em síntese que os réus descumpriram o contrato entabulado entre as partes, caracterizando inadimplência financeira e ocupação irregular do imóvel. A autora requereu a rescisão do contrato e a consequente reintegração de posse. Encontrandose o corréu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o corréu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de dezembro de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1041126-46.2019.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Prado de Toledo, na forma da Lei, etc. Faz saber ao corréu Edmundo Benedito da Silva, CPF 262.202.778-80 que, Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, lhe ajuizou ação de Reintegração/Manutenção de Posse, objetivando a Rescisão de Contrato Cumulada com Reintegração de Posse do imóvel situado à Rua Cantanhede, NR:300 - C:05, B:20, AP:113, Santo Amaro, Conjunto Habitacional SP (Santo Amaro C), São Paulo-SP, CEP 05790-150, alegando que os réus descumpriram o contrato entabulado entre as partes, caracterizando inadimplência financeira e ocupação irregular do imóvel. A autora requereu a rescisão do contrato e a consequente reintegração de posse. Estando o corréu supramencionado em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2022.

Citação. Prazo 20 dias. Proc.nº 1065136-93.2015.8.26.0100. A Dra. Daniela Dejuste de Paula, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível da Capital-SP, na forma da lei, etc. Faz saber à corré Dulcinéia da Silva Paula, CPF 155.312.648-36 que, Mayra Millan Nunes e Gabriel Millan Nunes, lhe ajuizaram ação de Procedimento Comum, objetivando seja declarada a inexigibilidade dos títulos protestados, no valor de R$ 1.559,73, em face dos autores, visto que não possuem nenhum tipo de responsabilidade no que tange as duplicatas emitidas. Estando a corré supramencionada em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2022.

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL. JUIZA DE DIREITO Rodrigo de Oliveira Carvalho. ESCRIVÃ JUDICIAL VALESCA BACIEGA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015141-26.2016.8.26.0020. O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr. RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SIQUEIRA E SOUSA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA-ME (CNPJ: 13.370.780/0001-03), na pessoa de seu representante legal, que Condomínio Edifício Aurora lhe ajuizou Ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 3.441,63 (09/2016), decorrente do Contrato de Administração de Locação de Imóvel do Apartamento nº 63 do Condomínio Autor. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito e os honorários advocatícios em 5% (ficando isento apenas do pagamento de custas), ou no mesmo prazo ofereça embargos monitórios, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo apresentado os embargos a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de maio de 2022.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo digital nº 1083264-98.2014.8.26.0100. O Dr. Antônio Carlos Santoro Filho, Juiz de Direito da 45ª Vara Cível da Capital/SP, Faz Saber a Roberto Hissnauer (CPF: 006.089.758- 93) e Claudia Regina Hissnauer Sanctos (CPF: 130.349.508-29), na qualidade de herdeiros de Horst Hissnauer, falecido, representado por seu inventariante dativo Dr. Guilherme Chaves Santanna (OAB/SP 100.812)I, que Condomínio Debret, lhe ajuizou a ação de Cobrança de Cotas Condominiais, de Procedimento Sumário, ora Comum, objetivando a quantia de R$ 12.202,39 (08/2014), representada pelo débito condominial da vaga de garagem 04 do Condomínio-Autor. Encontrando-se os requeridos em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereçam resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. SP, 02/05/22.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000657-35.2022.8.26.0045 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA GOMES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) os executados Marcos Roberto de Souza, CPF 220.950.108-33, e Shirlei Oliveira Costa de Souza, CPF 352.550.178-17,que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Associação dos Adquirentes de Unidades do Loteamento Arujá 5,para efetuarem o pagamento no valor de R$ 223.964,48 (Mar/2022), conforme fixado em Sentença no proc. 1000364-58.2016.8.26.0045. Expede-se edital para que paguem a quantia fixada, acrescido de custas processuais em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescido de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Aruja, aos 23 de maio de 2022. P-26e27/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001163-46.2022.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Maurício Brisque Neiva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que GENRENT DO BRASIL LTDA. vem dar publicidade do presente edital sendo devidamente INTIMADO o executado RCR COMÉRCIO DE SUCATAS, CNPJ Nº29.994.103/0001-04, para efetuar o pagamento no valor de R$ 17.384,85 (fev/22), conforme fixado em Sentença no proc. 1001510-96.2021.8.26.0292. Expede-se edital para que pague a quantia fixada, acrescido de custas processuais em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescido multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacarei, aos 18 de maio de 2022. P-26e27/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0010989-90.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANA BIAGIO LAQUIMIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Alexsandro Rufino Araujo Panificadora Eireli-me, 05.273.584/0001-92 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Italian Coffee do Brasil Indústria, Comércio e Locação de Máquinas Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia de RR118.794,97 - atualizada até 01/03/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de maio de 2022. P-26e27/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0012688-19.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CONFIANÇA CONSTRUÇÃO, REFORMA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 10.869.380/0001-59, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Vivareal Internet Ltda. Encontrando-se o Executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$70.708,94, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de maio de 2022. P-26e27/05

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1091927-94.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 25ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariella Ferraz de Arruda Pollice Nogueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A MARIA NILDA DE OLIVEIRA CUONO, inscrita no CPF/MF sob nº 771.097.838-04, que lhe foi proposta Ação de Execução de Título Extrajudicial por Odapel - Distribuidora de Auto Peças Ltda, alegando, em síntese que a mesma não cumpriu com a sua obrigação contratual de pagamento avençada em contrato, de modo que requer a adjudicação e transferência do imóvel registrado no Cartório de Imóveis de Cotia sob. Nº 112.869 e Cadastro Municipal 23312.34.44.0001.00.000 dado como garantia contratual em caso de inadimplemento. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de abril de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0017693-05.2021.8.26.0602 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos José Corrêa, na forma da lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA WESLAYNE GOUVEIA DE DEUS, Brasileira, Casada, Técnica em Segurança do Trabalho, RG 2.238.334, CPF 725.494.591-72, com endereço à Rua: Abolicao,403, Apto 05, Vila Jardini, CEP 18044-070, Sorocaba - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Turma do Juquinha Educação Infantil e Fundamental S/c Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$8.459,00 (válida em 26/10/2021), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 09 de maio de 2022. P-26e27/05

2ª Vara EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003642-75.2020.8.26.0191 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO AWENSZTERN PAVLOVSKY, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, não conhecidos, e terceiros interessados que Rosilene Lima de Oliveira e Valdevino José dos Santos ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.242 do CC, e arts. 246 e 259 do CPC, visando à declaração de domínio sobre o imóvel sito à 78m do encontro da Rua Carmem da Costa Lana coma Rua Osvaldo Marcondes do Amaral, e encontra-se do lado direito da via no sentido de quem vem do encontro da Rua Carmem da Costa Lana com a Rua Osvaldo Marcondes do Amaral, ao lado par da via, terreno com área total de 125m², possuindo uma edificação com três pavimentos, resultando em uma área construída total de 221.93m², com Inscrição Cadastral 20.0091.0019-000. Alega-se posse mansa, contínua e pacífica, pelo prazo legal autorizativo de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, expede-se o presente edital para que no prazo 30 dias de exposição do edital, apresentem a defesa que tiverem, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. SP, 23.03.2021. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ferraz de Vasconcelos, aos 25 de abril de 2022. P-26e27/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1007923-58.2017.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VANDERVAL TROVO DOS SANTOS, Brasileiro, Empresário, RG22.558.474-8, CPF 187.255.188-28, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Wantuir Roger Abrascio, para recebimento de R$ 158.746,33 (maio/17) ante o inadimplemento da dívida confessada por meio do instrumento particular datado de 18/08/2016. Estando o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, com fundamento no Art. 256, inciso II do CPC, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir os 30 dias supra, fluindo da data da publicação única ou, havendo mais de um, da primeira (Art. 257, inciso III do CPC), pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de maio de 2022. P-26e27/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009434-47.2020.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Alves de Rezende, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FRANCISCO CRISTIANO DOS SANTOS SILVA, CPF nº 014.411.473-90, que lhe foi proposta Ação de Despejo por OROZIMBO ALVES DA SILVA, objetivando rescindir o contrato de locação do imóvel sito à Rua Saulo Aparício Duarte Pinto, nº 136, Sala 02, Bairro Vila Reggio, na cidade de Campinas/SP, bem como, condenar o Requerido ao pagamento custas judiciais e honorários advocatícios. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias úteis após o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros, os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 23 de maio de 2022. P-26e27/05

5ª Vara Cível - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1031888-89.2014.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Artur Pessôa De Melo Morais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a, Altimar Preciso, CPF 430.858.658-53 e Norival Bean, CPF 202.549.118-20 que MARIA LAURA AVELAR e outros ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel sito à Rua João Biani, nº 51, Jardim Munhoz, Guarulhos/SP, CEP 07033-130, com inscrição cadastral na Prefeitura de Guarulhos sob o nº 113.43.18.0241.01.000, do qual alegam exercer a posse mansa e sem oposição há mais de 40 anos. Alegase a posse pelo prazo legal autorizativo de prescrição positiva de Usucapião. Estando os réus em lugar ignorado, expedese o edital para citação, para que, no prazo de 15 dias úteis, a fluir do prazo de 20 dias, contestem a ação e requeiram provas cabíveis. Decorrido o prazo do presente edital, ausente a manifestação dos réus presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor, conforme preceitua o art. 344 do CPC, sendo os réus considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. P-26e27/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034034-77.2019.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO GORGA CAMPOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSE ROBERTO DE MOURA PACHECO, Brasileiro, Casado, CPF212.435.058-77, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Alexandre Souza Rodrigues e outro, objetivando o recebimento de R$83.016,86 (Dez/19) ante a não compensação dos cheques nº 000344, Conta Corrente nº 11552-9, Agência 2624, Banco 341, e 851114, Conta Corrente nº 11786-2, Agência 3266, Banco 001, ambos referentes a veículos vendidos pelo Requerido de propriedade dos Requerentes. Estando o réu em lugar ignorado e não sabido, expede-se edital para que em 15 dias, decorrido o prazo do edital, pague o débito atualizado, bem como, honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa. A após o prazo do edital de 20 dias, o requerido terá o prazo de 15 dias que poderá apresentar embargos ao mandado monitório nos termos do art. 701 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 28 de abril de 2022. P-26e27/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010668-59.2019.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS, RG 245207478, CPF 255.986.648-01; VERA LÚCIA PANTAZIS DOS SANTOS, RG 27.809.782-0, CPF 187.434.098-65, ambos com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de ANTONIO FALCÃO visando o recebimento da quantia de R$9.278,48 (março/2019). Encontrando-se o Executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância reclamada. Prazo para Embargos: 15 (quinze) dias úteis. Neste prazo, reconhecendo o crédito do Exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, os Executado poderão requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Ficam ainda intimados nos termos do artigo 854 do CPC, foi determinada a indisponibilidade de ativos financeiros dos executados, nos valores correspondentes às quantias de R$ 630,54 das contas de Vera e R$ 2.840,94 das contas de Rogério, incumbindo aos devedores, no prazo de cinco dias, comprovar sua impenhorabilidade e/ou sua excesso de indisponibilidade, bem ainda, que, decorrido o prazo, a indisponibilidade será convertida em penhora, independentemente da lavratura de termo, nos termos do artigo 854, § 3º e 5º do CPC. Não sendo localizado os Executados e decorrido o prazo deste, lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 18 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034454-70.2016.8.26.0602.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). ALESSANDRA LOPES SANTANA DE MELLO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) ADEMAR JOSE JACYNTHO DE PAULA NETO**, Brasileiro, RG 353925871, CPF 433.766.628-19, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **ACRTS - Associação Cultural de Renovação Tecnológica Sorocabana**, alegando em síntese ser credora dos executados por título líquido, certo e exigível, representado pelo instrumento particular de confissão de dívida assinado pelas partes em 29/07/2015, tendo por objeto mensalidades escolares de agosto a dezembro de 2015. Atribuiu-se à causa o valor de R$ 1.654,07, atualizado até outubro de 2016. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para no prazo de 03 dias, pagarem a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). O prazo para embargos é de 15 dias a contar do prazo do presente edital, independente de estar seguro o Juízo pela penhora ou arresto. Não havendo manifestação será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 29 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003557-82.2020.8.26.0161 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FABIO CESAR DANTAS FOTOGRAFIAS ME, CNPJ 02.692.615/0001-51, com endereço à Rua Antonio das Chagas, 833, Chacara Santo Antonio (zona Sul), CEP 04714-001, São Paulo - SP, que lhe foi proposta Ação Indenizatória por parte de ADRIANA PAULINO DA SILVA RIBEIRO, objetivando a conversão em perdas e danos com a obrigação de restituição do valor integralmente pago totalizando R$ 13.000,00 e, a condenação do requerido no pagamento de indenização por dano moral, no importe de R$ 20.000,00, bem como, dano material, no importe de R$ 3.900,00 (valor da multa contratual) ante a não entrega dos serviços contratados. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias úteis após o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros, os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 18 de maio de 2022. P-26e27/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 - PROC. 140/2022 – AVISO DE LICITAÇÃO Encontra-se disponível o Edital do Pregão Presencial n.º 061/2022, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO CAPS, TRIAGEM ASSISTENCIAL, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UBS E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Data da 08/06/2022; horário:09h00. Local: Sala do Cidadão (Paço Municipal). Edital na íntegra: http://www.dracena.sp.gov.br. Dracena, 25 de Maio de 2.022. CLÁUDIA MARA MESALIRA MOREIRA GAGLIANI LUGINICK - SECRETÁRIA DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA..

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Extrato de Aditamento Contratual

Processo 79/2021

Tomada de Preços 07/21

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI ADELINA PASSARELLI RELATIVO AO CONVÊNIO 773/2019 CELEBRADO COM SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: MATOZO CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI. Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de execução, constante na Cláusula Segunda, será prorrogado para até o dia 25/06/2022 e prazo da vigência do contrato, constante na Cláusula Terceira, será prorrogado para até o dia 25/06/2022. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 25 de maio de 2022.

ERNESTO ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Secretário de Governo, Assuntos Parlamentares e Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

PROC. 099/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – DECISÃO Eu, Ademar Alves Pereira, Secretário de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, DECIDO pela revogação integral da Concorrência Pública nº 003/2022 – Processo nº 099/2022 cujo objeto é "Concessão dos serviços públicos de implantação, operação, gestão, controle e manutenção de sistema eletrônico informatizado e automatizado para controle e aferição de uso remunerado das vagas de estacionamentos rotativos em vias, áreas e logradouros públicos do município de Dracena". Dracena, 24 de Maio de 2022. ADEMAR ALVES PEREIRA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS VIÁRIOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Extrato de Contrato

Processo Licitatório 43/22

Pregão Eletrônico 27/22

Objeto: Contratação de empresa especializada em monitores de transporte escolar. Da Execução: período letivo referente aos meses de maio/2022 a dezembro/2022. Contratado: JUNIOR ANDRE BERCHOL TRANSPORTES ME. Valor total: R$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Data do Contrato: 25 de maio de 2022.

Ernesto Antonio da Silva Junior
Secretário de Governo, Assuntos Parlamentares e Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Extrato de Ata de Registro de Preço

Processo Licitatório 58/22

Pregão Eletrônico 36/22

Objeto: Registro de Preços para locação de concentradores de oxigenoterapia e recarga de cilindro de oxigênio. Contratado: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Valor total registrado: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais); WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Valor total registrado: R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais). Data da Ata de Registro de Preço: 25 de maio de 2022.

Ernesto Antonio da Silva Junior
Secretário de Governo, Assuntos Parlamentares e Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Aviso de Abertura de Licitação

Processo 63/2022

Pregão Eletrônico 39/2022

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais gráficos e brindes para a Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Economia Criativa. Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento das Propostas: até às 8 horas e 30 minutos do dia 07/06/2022; Abertura e Julgamento das Propostas: 8 horas e 30 minutos às 09 horas do dia 07/06/2022 e Início da Sessão da Disputa de Preços: 9 horas do dia 07/06/2022. O Edital poderá ser obtido junto aos sítios do BLL (www.bll.org.br) ou PMA(www.andradina.sp.gov.br) e na forma impressa - taxa no valor de R$ 0,80 por folha. Informações: Prefeitura - Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva nº341, fone/fax (18) 3702-1029, de 2° a 6° feira, das 8h30 às 13h. Andradina, 25 de maio de 2022.

Ernesto Antonio da Silva Junior
Secretário de Governo, Assuntos Parlamentares e Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Extrato de Homologação

Processo Licitatório 43/22

Pregão Eletrônico 27/22

Objeto: Contratação de empresa especializada em monitores de transporte escolar. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na lei federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, Homologar o item do objeto licitado, a empresa: JUNIOR ANDRE BERCHOL TRANSPORTES ME. Andradina, 25 de maio de 2022.

Ernesto Antonio da Silva Junior
Secretário de Governo, Assuntos Parlamentares e Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Extrato de Homologação

Processo Licitatório 58/22

Pregão Eletrônico 36/22

Objeto: Registro de Preços para locação de concentradores de oxigenoterapia e recarga de cilindro de oxigênio. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na lei federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, Homologar os itens do objeto licitado, às empresas: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (itens: 3, 4); WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Lotes: 1, 2). Andradina, 25 de maio de 2022.

Ernesto Antonio da Silva Junior
Secretário deGoverno, Assuntos Parlamentares e Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Pregão Eletrônico nº 81/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA DO DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 09/06/2022 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 09/06/2022 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 09/06/2022 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 25 de maio de 2022.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PROC. 133/2022 – AVISO DE LICITAÇÃO Encontra-se disponível o Edital da TP n.º 004/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa em regime de empreitada global para recapeamento asfáltico, pavimentação, guias e sarjetas em diversas ruas da cidade de dracena, conforme planilhas e anexos – Convênio Estadual/Secretaria de Desenvolvimento Regional nº 101472/2021. Data para recebimento dos envelopes: até 13/06/2022; horário: 09h00. Edital na íntegra: http://www.dracena.sp.gov.br. Dracena, 25 de Maio de 2.022. ADEMAR ALVES PEREIRA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS VIÁRIOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022 - PROC. 128/2022 – AVISO DE LICITAÇÃO Encontra-se disponível o Edital do Pregão Presencial n.º 055/2022, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE TUBOS, ADUELAS E CANALETAS EM CONCRETO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Data da 09/06/2022; horário:09h00. Local: Sala do Cidadão (Paço Municipal). Edital na íntegra: http://www.dracena.sp.gov.br. Dracena, 25 de Maio de 2.022. ADEMAR ALVES PEREIRA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, HAB. E ASSUNTOS VIÁRIOS.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1005002-04.2019.8.26.0604**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Seguro. Exequente: Sul América Companhia de Seguro Saúde. Executado: Alvorada Cromacao e Pintura Ltda Epp. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005002-04.2019.8.26.0604. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Lia Beall, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALVORADA CROMACAO E PINTURA LTDA EPP, CNPJ 11.050.312/0001-26, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Sul América Companhia de Seguro Saúde, alegando em síntese que é credora da requerida no importe de R$ 5.008,78 (atualizado até 27/05/2019), referente à apólice n° 19582, títulos 120780160 e 122015950, do contrato de seguro saúde mantido pelas partes. Estando a ré inadimplente, requer o pagamento da dívida no valor devidamente atualizado, além de honorários advocatícios e custas e despesas processuais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida sob pena de penhora, bem como sua INTIMAÇÃO do prazo de 15 (quinze) dias para oposição de embargos e de 05 (cinco) dias para indicar bens passíveis de penhora. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumare, aos 04 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Físico nº: **0038509-71.2008.8.26.0114**. Classe: Assunto: Execução de Título. Extrajudicial - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Instituto do Coração Campinas e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0038509-71.2008.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Herivelto Araujo Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) INSTITUTO DO CORAÇÃO CAMPINAS, CNPJ 61.712.964/0001-57 e Maeve de Barros Correia (CPF. 083.970.824-68), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 157.768,51 (setembro de 2014), representada pelo Contrato denominado Cédula de Crédito Bancário Conta Garantida. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 2.382,15. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 04 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1013062-39.2016.8.26.0161**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Jadey Vitoria de Sousa ME e outro. EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013062-39.2016.8.26.0161. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Og Cristian Mantuan, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JADEY VITORIA DE SOUSA, Brasileira, Solteira, Empresária, RG 34.699.573-5, CPF 293.671.663-20, com endereço à Rua Coronel Luis de Faria e Sousa, 12, Vila do Encontro, CEP 04323-010, São Paulo - SP e JADEY VITORIA DE SOUSA ME, CNPJ 17.758.039/0001-75, com endereço à Rua Coronel Luis de Faria e Sousa, 12, Vila do Encontro, CEP 04323-010, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R$ 15.273,18 (setembro de 2018), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Capital de Giro – nº 009.861.125. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 44,81 e R$ 482,85. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 16 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1002588-58.2017.8.26.0586**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Duplicata. Requerente: Hotel e Hospedagem para Terceira Idade Light Life Ltda ME. Requerido: Marco Aurigemma. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002588-58.2017.8.26.0586. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Roque, Estado de São Paulo, Dr(a). DAIANE VALIATI BALLOTTIN RONSANI, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Marco Aurigemma (CPF. 013.087.028-50), que Hotel e Hospedagem Para a Terceira Idade Light Life Ltda – ME lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$10.825,47 (maio de 2017), decorrente do contrato de prestação de serviço.Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sao Roque, aos 20 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇAO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº1002748-55.2018.8.26.0196 O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 4ªVara Cível,do Foro de Franca,Estado de São Paulo,Dr(a).Julieta Maria Passeri de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TATIANA DOS SANTOS SARTORI,Brasileira,CPF 020.363.491-88,com endereço em local incerto,que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Nelson Ramos Ferragens Me, alegando em síntese: que é credora da importância atualizada de R$11.106,07 decorrente de 12 (doze) cheques, sem eficácia de títulos executivos. Nos termos do art. 701 do CPC, estando a inicial instruída com documento hábil, expeçase mandado para pagamento do débito no prazo de 15 dias, com honorários advocatícios de 5% (cinco por cento), com as advertências de que o cumprimento no prazo isenta o(a) réu(ré) das custas processuais (§1º do art. 701) e de que poderão ser opostos embargos (art. 702). Caso não haja embargos, estará constituído o título judicial, independentemente de sentença, nos termos do art. 701, § 2º do CPC. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Físico nº: **0002057-18.2004.8.26.0659.** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Maria L F Basilio & Cia Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002057-18.2004.8.26.0659. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Vinhedo, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Marcelo Holanda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RENATO JOSÉ BASÍLIO, Brasileiro, com endereço à Avenida Gisele Constantino, 31, Parque Bela Vista, CEP 18110-650, Votorantim - SP e MARCO ANTONIO BASÍLIO, Brasileiro, com endereço à Rua Doutor Jose Stilitano, 783, Parque Ouro Fino, CEP 18055-680, Sorocaba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: "O exequente celebrou com osexecutados em 28/05/2003, um empréstimo através de Instrumento Particular de Contrato de Financiamento (Capital de Giro), no valor de R$ 120.000,00, para pagamento de 12 parcelas. A executada emitiu uma Nota Promissória no valor de R$ 149.018,52 para garantia do financiamento, com vencimento a vista e avalizada pelo outro executado. Ocorre que, vencidas e cobradas as referidas parcelas as mesmas deixaram de ser pagas a partir de 28/11/2003, importando o total do débito no valor de R$ 92.649,74. Requer a citação dos executados. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada as suas CITAÇÕES, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida no valor de R$ 92.649,74 (Noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da partes exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados do decurso de prazo do presente edital. ADVERTÊNCIAS: 1- Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do CPC). 2- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o executado valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Vinhedo, aos 05 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1017368-51.2019.8.26.0224**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Direitos / Deveres do Condômino. Requerente: Condominio Residencial Vista Bella. Requerido: Allegria Incorp Em Empr Imobiliario Spe Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017368-51.2019.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Allegria Incorporadora e Empreendimento Imobiliário SPE LTDA (CNPJ. 10.886.888/0001-65), que Residencial Vista Bella lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 16.744,91 (maio de 2019), decorrente das despesas condominiais do Apartamento de nº 094, Bloco Florenza localizado no empreendimento denominado Condomínio Residencial Vista Bella, cuja Matrícula de Registro Geral de Imóvel nº 138.678. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumiremse como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1019439-89.2020.8.26.0224**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Locação de Imóvel. Requerente: Terpi Administradora de Bens Próprios Ltda. Requerido: Casa Fina Decorações Ltda Epp e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019439-89.2020.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Aguinaldo Salvador da Silva (CPF. 859.491.168-87), que Terpi Administradora de Bens Próprios Ltda lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 59.559,24 (junho de 2020), decorrente do contrato de locação não residencial, tendo por objeto o imóvel sito à Rua Nossa Senhora Mãe dos Homens, 318, Vila Progresso, Guarulhos/SP, CEP 07091-000. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumiremse como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 19 de maio de 2022.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº **1003094-47.2019.8.26.0268**. O Dr. Bruno Cortina Campopiano, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Itapecerica da Serra/SP, Faz Saber a OM Transportes Ltda ME (CNPJ. 19.192.828/0001-17), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 143.186,97 (junho de 2019), decorrente do Contrato de Aquisição de Bens, por meio da Agência nº 6584-6, Conta Corrente nº 3.500, Contrato nº 4046636. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. Itapecerica da Serra, 20/05/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1000399-61.2017.8.26.0278**. Classe: Assunto: Monitória - Cheque. Requerente: Comercial Hcj de Produtos de Segurança Ltda. Requerido: Wellington Ricardo da Costa. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000399-61.2017.8.26.0278. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). SERGIO LUDOVICO MARTINS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WELLINGTON RICARDO DA COSTA (CPF. 280.176.528-79), que Comercial HCJ de Produtos de Segurança Eletrônica Ltda - EPP lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 7.611,82 (janeiro de 2017), decorrente dos Cheques n°s 142, 141 e 143, da Agência n° 0061, conta n° 44518-5, do Banco Itaú Unibanco S/A. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 16 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0069702-63.2019.8.26.0100**. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Duplicata. Requerente: Comercial de Pneus Roma Ltda. Requerido: DEIVISSON AMARO GONCALVES e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0069702-63.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DEIVISSON AMARO GONCALVES, RG :633457863, CPF 083.590.156-43, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Comercial de Pneus Roma Ltda, em face de Mercado Mini Box Eireli (CNPJ. 23.529.791/0001-47), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifeste-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Mercado Mini Box Eireli (CNPJ. 23.529.791/0001-47), requerendo as provas cabíveis. Estando o requerido em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de maio de 2022.

14ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. DECISÃO – EDITAL. Processo nº: **1100039-18.2019.8.26.0100**. Classe – Assunto: Protesto - Prescrição e Decadência. Requerente: Ana Paula Guimaraes de Azevedo Junqueira Requerido: Nossa Senhora de Fátima Criação de Joias Ltda. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 218/220, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Nossa Senhora de Fátima Criação de Joias Ltda, NOSSA SENHORA DE FATIMA CRIAÇÃO DE JOIAS LTDA, CNPJ 11.519.537/0001-89, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida ação pelo procedimento comum por Ana Paula Guimaraes de Azevedo Junqueira, alegando em síntese: a parte ré sacou três duplicatas contra a autora (0100501/02, 0100501/03 e 0100501/04), as quais foram protestadas mas, hoje, estão prescritas, pretendendo a autora a declaração de inexigibilidade das dívidas. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 195,72, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 7 de maio de 2022. Christopher Alexander Roisin. Juiz de Direito.

BRDOCS

brdocs.com.br/?chave-de-acesso=FEB16313

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme **MP nº 2.200-2** de **24/08/2001.**

A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **26/05/2022.**

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo.** Acesse também através do link: **https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/**